



DESPACHO N.º 2/DIR/2012

Nos termos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugados, no presente ano, com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2012 (LOE), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a prémios de desempenho, alterações de posição remuneratória, bem como recrutamento de pessoal.

Em conformidade, determino que:

1 – Por força do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que impede valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas, para o corrente ano, dotações, de qualquer natureza, para o efeito.

2 – A dotação orçamental para efeitos de recrutamento de novos postos de trabalho é de 0,00 €.

3 – Em observância das disposições legais em vigor, nomeadamente o previsto na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o presente despacho seja publicitado mediante afixação em local próprio da Direção Regional de Cultura e inserção na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 13 de janeiro de 2012.

O Diretor Regional de Cultura

Dr. João Soaneiro